

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
H ANGEL LTDA



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3M0C-0zZH939mD-0w&chave2=K72jyYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANGELA PINTO MACIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/02/1967, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 708.214.022-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03252923005, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA SIQUEIRA MENDES, 75, VILA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66910110, BRASIL, representada neste ato por sua PROCURADORA JOAO LUIZ SILVA TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/09/1979, SEPARADA JUDICIALMENTE, CONTADOR, CPF nº 657.980.152-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018423, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: RUA CORONEL JOSÉ DO Ó, 1645, VILA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66910010 .

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial H ANGEL LTDA. Tendo como nome fantasia H ANGEL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: TRAVESSA SIQUEIRA MENDES, 75, VILA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66.910-110.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

APART-HOTÉIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, RESTAURANTES E SIMILARES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.

Req: 81200000824260

Página 1

18/11/2022

Certifico o Registro em 18/11/2022
Arquivamento 20000807149 de 18/11/2022 Protocolo 224051962 de 18/11/2022 NIRE 15201919896
Nome da empresa H ANGEL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 142117304540258



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
H ANGEL LTDA



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx13m0c-1pzh939md-0w&chave2=k72jyvYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5510-8/02 - apart-hotéis.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
5611-2/01 - restaurantes e similares.
5611-2/05 - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.
9313-1/00 - atividades de condicionamento físico.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ANGELA PINTO MACIEL, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a ANGELA PINTO MACIEL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
H ANGEL LTDA



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C-0zH939mD-0w&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de MOSQUEIRO/PA para o exercício e o



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
H ANGEL LTDA



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-1dZH939mD-0w&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

MOSQUEIRO/PA, 18 de novembro de 2022.

ANGELA PINTO MACIEL
P/P: JOAO LUIZ SILVA TAVARES

Req: 8120000824260

Página 4



18/11/2022
Certifico o Registro em 18/11/2022
Arquivamento 20000807149 de 18/11/2022 Protocolo 224051962 de 18/11/2022 NIRE 15201919896
Nome da empresa H ANGEL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 142117304540258



224051962

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	H ANGEL LTDA
PROTOCOLO	224051962 - 18/11/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15201919896
CNPJ 48.655.424/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022
SOB N: 15201919896

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000807149

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65798015220 - JOAO LUIZ SILVA TAVARES - Assinado em 18/11/2022 às 12:08:56



Marcelo A. P. Cebolão

1